



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO/PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.322/2025, e

CONSIDERANDO a realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Cantagalo, ocorrida em 28 de maio de 2025, espaço democrático de discussão e deliberação das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher foi elaborado a partir das propostas aprovadas na referida Conferência;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, da autonomia das mulheres e do enfrentamento às violências;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – PR, conforme documento apresentado e apreciado por este Conselho.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher constitui instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do município de Cantagalo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO/PR

Art. 3º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado para publicação oficial e ampla divulgação junto aos órgãos competentes e à sociedade civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo - PR, 13 de janeiro de 2026.


Fernanda Regina dos Santos Kailer
Presidente do COMDIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - EDIÇÃO N° 003/2026 – QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAGINA 01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO PR
RESOLUÇÃO N° 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.322/2025, e

CONSIDERANDO a realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Cantagalo, ocorrida em 28 de maio de 2025, espaço democrático de discussão e deliberação das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher foi elaborado a partir das propostas aprovadas na referida Conferência;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, da autonomia das mulheres e do enfrentamento às violências;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – PR, conforme documento apresentado e apreciado por este Conselho.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher constitui instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do município de Cantagalo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO PR
Art. 3º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado para publicação oficial e ampla divulgação junto aos órgãos competentes e à sociedade civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo – PR, 13 de janeiro de 2026.

Fernanda Regina dos Santos Kaller
Presidente do COMDIM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO PR

Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – PR, elaborado a partir das deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de 2025

Garantindo a equidade de gênero, a autonomia e a participação feminina

Data de aprovação: 13 de janeiro de 2026

Vigência: 2026-2029

Elaborado por: Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CANTAGALO, 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO PR

Sumário	
PALAVRA DA SECRETÁRIA.....	4
Estrutura de Gestão	5
Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2025-2027	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	8
3. DIRETRIZES	9
3.1. PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE, COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS, PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS.....	9
3.2. FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS.....	10
3.3. ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	10
4. ESTUDO SITUACIONAL	12
4.1. PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR.....	12
4.2. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS	12
4.2.1. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES.....	13
4.2.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
4.2.3. SAÚDE	14
4.2.4. EDUCAÇÃO	15
4.2.5. TRABALHO, AUTONOMIA ECONÔMICA E EQUIDADE NO MUNDO DO TRABALHO	15
4.2.6. TERRITÓRIO, DIREITO À CIDADE E DESENVOLVIMENTO COM IGUALDADE..	16
4.2.7. MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA	17
4.2.8. CULTURA, COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	17
4.3. VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLENCIAS CONTRA ÀS MULHERES	18
4.3.1. REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO	19
5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	21
6. PLANO DE AÇÃO	22

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br